

COMUNICADO Nº 204/2026-CEV/UECE
(03 de julho de 2026)

Dispõe sobre a reintegração, em caráter sub judice, de candidatos no Concurso do Concurso para Socioeducador da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27 de março de 2024, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Socioeducador e Analista Socioeducativo com lotação na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS, considerando o Edital Nº 02/2024-SEAS/SPS, publicado no DOE de 29/08/2027, de alteração do Edital de regulamentação do Concurso; e considerando, ainda, que a CEV/UECE é a organizadora e executora do Concurso em apreço, torna públicas as seguintes informações.

1. Em cumprimento às decisões judiciais abaixo indicadas, ficam reintegrados ao certame, em caráter sub judice, os seguintes candidatos:

Pedido	Nome	Cargo	Processo
21934	Adriana Nascimento Domingues	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	3062597-35.2025.8.06.0001
29389	Francisco Daniel Moura	Socioeducador - Fortaleza	3019072-06.2025.8.06.0000
8361	Francisco Jean Freitas Carvalho	Socioeducador - Sobral	3010447-64.2025.8.06.0167
15202	Gisleudo de Oliveira Felix	Socioeducador - Fortaleza	3103882-08.2025.8.06.0001
26040	Henrique de Sousa Santos	Socioeducador - Juazeiro do Norte	3103730-57.2025.8.06.0001
7571	Josivando Mendonca Moura	Socioeducador - Fortaleza	3099064-13.2025.8.06.0001
11439	Rafael dos Anjos Morais	Socioeducador - Fortaleza	3000441-43.2026.8.06.9000

2. A reintegração de que trata este Comunicado dá-se exclusivamente para fins de cumprimento das determinações judiciais, permanecendo os candidatos submetidos às demais regras do edital, requisitos e condições de aprovação em cada etapa do certame.
3. A participação *sub judice* possui caráter precário, condicionada à vigência e aos ulteriores desdobramentos das decisões judiciais.

Fortaleza, 03 de julho de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE